



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI “R” Nº 1, de 21 de janeiro de 2021

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.640.732,93 (oito milhões seiscentos e quarenta mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-015 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 64.313,97
00970 10179 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 CONV SEAB - Ref da Coz Social e Modern Rest Populares	R\$ 64.313,97
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 244.702,97
01050 10179 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 CONV SEAB - Ref da Coz Social e Modern Rest Populares	R\$ 244.702,97
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-069 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONT DETERCEIRIZAÇÃO	R\$ 109.853,37
05190 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 109.853,37
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 206.121,60
05280 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....	R\$ 206.121,60
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 96.268,23
05330 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 96.268,23
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-070 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONT DETERCEIRIZAÇÃO	R\$ 7.817,67
05460 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 7.817,67
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 7.817,67
05500 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....	R\$ 7.817,67
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-094 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 630.687,92
07820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 300.000,00
07830 10056 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN ESP CIE - CENTRO DE IN ESPORTE DO PAC - S FR.....	R\$ 330.687,92
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-112 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 224.882,97
19870 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 224.882,97
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-113 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 180.995,60
08880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 180.995,60
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 24.941,85
08910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 24.941,85
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.2-116 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 58.320,00
09230 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 58.320,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 71.280,00
09250 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 71.280,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.0026.1-120 INFRAEST UNIDADE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS - PLANO MUN RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 635.633,78
09580 10166 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 CONV SEMA - CONSTRUÇÃO DE DOIS ECOPONTOS.....	R\$ 635.633,78
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-121 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RES E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 6.601,04
09670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 6.601,04



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.814

Página 2 de 24

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	234.474,69
09700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.344,48
09710 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	222.130,21
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-135 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	15.208,91
10360 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	15.208,91
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-136 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	4.267.570,30
10410 10057 1009 / 5 / 99 / 3 / 1 5 AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM.....	R\$	177.570,30
10420 10157 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEDU - Reurbanização da Rua Ida Becker.....	R\$	1.090.000,00
10460 10221 1009 / 5 / 99 / 3 / 1 5 OPER CR CAIXA - FIN. À INF. E AO S. - FINISA LEI R 33-2020.....	R\$	3.000.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-141 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	22.000,00
10870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.000,00
10880 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	11.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-142 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	65.559,23
11000 10216 518 / 9 / 2 / 5 / 2 0 INC FINAN IN EQ P/ REDE MATERNO INF RES SESA Nº 597/2020.....	R\$	15.324,30
11010 10224 518 / 9 / 2 / 5 / 2 0 INCENT FINAN PARA EQUIP PARA UBS RES 986/2020.....	R\$	50.234,93
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-147 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	443.187,03
11690 304 304 / 4 / 2 / 0 / 0 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros.....	R\$	97.075,41
11700 10121 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 Trans SESA - Incentivo Financ de Invest ao Transp Sanitário - APSUS.....	R\$	346.111,62
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-148 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	251.438,72
11780 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	251.438,72
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-149 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	23.580,68
12170 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	23.580,68
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.6-151 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	5.761,44
12360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.457,44
12370 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	1.304,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.1-152 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	98.000,00
12600 10144 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL.....	R\$	98.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-156 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	7.011,16
13560 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	7.011,16
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-157 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	12.454,53
13870 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	12.454,53
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.619,77
13880 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	1.619,77
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-161 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	160,37
14790 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	160,37
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0036.2-169 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	122.140,01
15650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	22.140,01
19880 10229 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA Nº 901652-2020 DISTRIB. DE ESTERCO LÍQUIDO.....	R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-212 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	37.152,45
18620 10223 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 41720019 - transferência especial - Pavimentação OT 512.....	R\$	37.152,45
PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.1-214 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	463.175,00
19890 10230 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA Nº 9094440-2020 PÁ CARREGADEIRA.....	R\$	463.175,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	8.640.732,93



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.814

Página 3 de 24

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-069 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRAT DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	109.853,37
05200 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....	R\$	109.853,37
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	206.121,60
05270 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	206.121,60
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	96.268,23
05340 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....	R\$	96.268,23
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-070 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRA DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	7.817,67
05470 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....	R\$	7.817,67
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	7.817,67
05490 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	7.817,67
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-112 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	224.882,97
08750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	224.882,97
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-113 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	180.995,60
08890 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	180.995,60
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	24.941,85
08920 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	24.941,85
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.1-115 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	364.074,69
09120 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	364.074,69
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-121 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RES E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	6.601,04
09680 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	6.601,04
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-135 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	15.208,91
10340 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	15.208,91
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-149 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	26.846,90
11860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.457,44
11870 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	22.389,46
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	22.000,00
12070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.000,00
12080 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	11.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-162 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	160,37
15000 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 / 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	160,37
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0036.2-166 ATIVIDADES DO DEPTO DESENV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	22.140,01
15420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	22.140,01
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	1.315.730,88

II – recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores nas seguintes fontes de recursos:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de 300.000,00(trezentos mil reais);

b) fonte 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$ 97.075,41 (noventa e sete mil setenta e cinco reais quarenta e um centavos);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.814

Página 4 de 24

c) fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 275.019,40 (duzentos e setenta e cinco mil dezenove reais e quarenta centavos);

d) fonte 10056 - CONV MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO, no valor de R\$ 330.687,92 (trezentos e trinta mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos);

e) fonte 10121 - Transferências SESA - Incentivo Financeiro de Investimento ao Transporte Sanitário - APSUS, no valor de R\$ 346.111,62 (trezentos e quarenta e seis mil cento e onze reais e sessenta e dois centavos);

f) fonte 10144 - CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);

g) fonte 10157 - Conv SEDU - Reurbanização da Rua Ida Becker, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais);

h) fonte 10166 - Conv CONV SEMA - CONSTRUÇÃO DE DOIS ECOPONTOS, no valor de R\$ 246.445,92 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

i) fonte 10179 - CONV SEAB - Ref da Coz Social e Modern Rest Populares, no valor de R\$ 309.016,94 (trezentos e nove mil dezesseis reais e noventa e quatro centavos);

j) fonte 10216 - INCENT FINAN INVEST EQUIP P/ REDE MATERNO INFANTIL RES SESA Nº 597/2020, no valor de R\$ 15.324,30 (quinze mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos);

k) fonte 10223 - Emenda 41720019 - transferência especial - Pavimentação OT 512, no valor de R\$ 37.152,45 (trinta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

l) fonte 10224 - INCENT FINAN PARA EQUIP PARA UBS RES 986/2020, no valor de R\$ 50.234,93 (cinquenta mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

III – recurso proveniente de operação de crédito nas seguintes fontes de recursos:

a) fonte 10057 - AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM, no valor de R\$ 177.570,30 (cento e setenta e sete mil quinhentos e setenta reais e trinta centavos);

b) fonte 10221 - OPER CRED CAIXA - FINANCI. À INFRAEST. E AO SANEAM. - FINISA LEI R 33-2020, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

IV – recursos provenientes de transferências financeiras nas seguintes fontes:

a) fonte 10157 - Conv SEDU - Reurbanização da Rua Ida Becker, no valor de R\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais);

b) fonte 10166 - Conv CONV SEMA - CONSTRUÇÃO DE DOIS ECOPONTOS, no valor de R\$ 389.187,86 (trezentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos);

c) fonte 10229 - CONV MAPA Nº 901652-2020 DISTRIBUIDORES DE ESTERCO LÍQUIDO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

d) fonte 10230 - CONV MAPA Nº 9094440-2020 PÁ CARREGADEIRA, no valor de R\$ 463.175,00 (quatrocentos e sessenta e três mil cento e setenta e cinco reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.814

Página 5 de 24

LEI “R” Nº 2, de 21 de janeiro de 2021

Altera a legislação que institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Atleta na Universidade”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Atleta na Universidade”.

Art. 2º – A Lei “R” nº 121, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º** – ...

...

VI – ter participado de competição esportiva em âmbito estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior em que for pleiteada a concessão do benefício e nela ter obtido título na respectiva modalidade;

...

Art. 8º-A – Para pleitear a concessão do benefício “Atleta na Universidade” no ano de 2021, o atleta deverá, além de atender os requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V e VIII do artigo 5º desta Lei, comprovar ter participado de competição esportiva em âmbito estadual, nacional ou internacional nos anos de 2019 e/ou 2020 e nela ter obtido título na respectiva modalidade.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 3, de 21 de janeiro de 2021

Autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Florir Toledo”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Florir Toledo”, ofertado no “Espaço Vida” e referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social III – CRAS III.

Art. 2º – O Programa “Florir Toledo” constitui um dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Toledo para a faixa etária de 15 a 17 anos, em conformidade à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS através da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, e tem como objetivos gerais:

I – complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária;

II – contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

III – desenvolver capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social;

IV – viabilizar a formação geral para o mundo do trabalho.

Art. 3º – Fica o Município de Toledo autorizado a pagar bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para cada adolescente integrante do Programa “Florir Toledo”, a ser desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.

§ 1º – Fica estipulada a concessão de até 60 (sessenta) bolsas-auxílio para os adolescentes integrantes do Programa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.814

Página 6 de 24

“Florir Toledo”.

§ 2º – A bolsa-auxílio será concedida pelo período de 11 (onze) meses consecutivos por ano, de fevereiro a dezembro, renovável, mediante avaliação da Equipe de Referência do Programa.

§ 3º – O pagamento das bolsas-auxílio dar-se-á através de cartão magnético vinculado ao Banco do Brasil, sendo que o primeiro pagamento far-se-á mediante a presença de um dos pais ou responsável legal pelo(a) adolescente.

Art. 4º – O Programa “Florir Toledo” atenderá adolescentes de treze a dezessete anos, que atendam preferencialmente os seguintes critérios tipificados:

- I – adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- II – adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III – adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- IV – adolescentes que se encontrem em situação de trabalho infantil, adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- V – adolescentes de famílias com perfil de renda para acesso a programas de transferência de renda;
- VI – adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- VII – adolescentes que estejam fora da escola;
- VIII – adolescentes que pertençam a famílias com perfil de Cadastro Único para Programas Sociais (CAD Único) ou comprovadamente em situação de vulnerabilidade e risco social.

§ 1º – As famílias que possuem perfil de CAD Único, mas não tiverem o Cadastro, deverão fazê-lo no período de até 4 (quatro) meses, a contar da data da inserção no Programa.

§ 2º – A seleção e avaliação de adolescentes integrantes do Programa “Florir Toledo” será efetuada por profissional técnico do CRAS de referência da família, sendo que a gerência das vagas ficará a cargo da coordenação do Programa juntamente com a equipe do CRAS III, referência territorial deste SCFV.

Art. 5º – Cessará a concessão da bolsa-auxílio ao adolescente que:

- I – completar dezoito anos;
- II – não mantiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do Programa “Florir Toledo”, exceto em situações de saúde que necessitem de afastamento, comprovadas por atestado ou declaração de profissional de saúde;
- III – for inserido no mercado formal de trabalho;
- IV – desistir do Programa;
- V – mudar de cidade;
- VI – superar a condição de vulnerabilidade e/ou risco social que justificou a sua inserção;
- VII – descumprir repetidamente as regras estabelecidas do Programa.

§ 1º – Poderá haver a inserção de novos participantes no Programa, a qualquer tempo, mediante surgimento de vaga, em decorrência das situações previstas no **caput** deste artigo.

§ 2º – Em caso de adolescente gestante, o benefício será concedido ainda por quatro meses após o nascimento do(a) filho(a), ficando os meses subsequentes condicionados ao retorno de sua frequência ao Programa, conforme avaliação da equipe técnica do CRAS de referência.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução do Programa de que trata esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas consignadas anualmente à Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 7º – O Programa “Florir Toledo” terá vigência até 31 de dezembro de 2024, sendo a bolsa-auxílio referida no artigo 3º desta Lei devida a partir do mês de fevereiro de 2021.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



LEI “R” Nº 4, de 21 de janeiro de 2021

Autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Projovem Adolescente”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Projovem Adolescente”, executado nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I, II, III, IV e V.

Art. 2º – O Programa “Projovem Adolescente” constitui um dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Toledo para faixa etária de 15 a 17 anos, em conformidade à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social através da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, e tem como objetivos gerais:

- I – complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária;
- II – contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;
- III – desenvolver capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social;
- IV – viabilizar a formação geral para o mundo do trabalho.

Art. 3º – Fica o Município de Toledo autorizado a pagar bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para cada adolescente integrante do Programa “Projovem Adolescente”, a ser desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.

§ 1º – Fica estipulada a concessão de até 330 (trezentas e trinta) bolsas-auxílio para adolescentes integrantes do Programa “Projovem Adolescente”.

§ 2º – A bolsa-auxílio será concedida pelo período máximo de 11 (onze) meses consecutivos por ano, de fevereiro a dezembro, podendo ser renovável, mediante avaliação da Equipe de Referência do Programa.

§ 3º – O pagamento das bolsas-auxílio dar-se-á através de cartão magnético vinculado ao Banco do Brasil, sendo que o primeiro pagamento far-se-á mediante a presença de um dos pais ou responsável legal pelo(a) adolescente.

Art. 4º – O Programa “Projovem Adolescente” atenderá adolescentes de quinze a dezessete anos, que atendam preferencialmente os seguintes critérios tipificados:

- I – adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- II – adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III – adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- IV – adolescentes que se encontrem em situação de trabalho infantil, adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- V – adolescentes de famílias com perfil de renda para acesso a programas de transferência de renda;
- VI – adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- VII – adolescentes que estejam fora da escola;
- VIII – adolescentes que pertençam a famílias com perfil de Cadastro Único para Programas Sociais (CAD Único) ou comprovadamente em situação de vulnerabilidade e risco social.

Parágrafo único – A seleção e avaliação de adolescentes integrantes do Programa “Projovem Adolescente” far-se-á de acordo com os requisitos mencionados nos incisos do **caput** deste artigo pela equipe técnica de referência.

Art. 5º – Cessará a concessão da bolsa-auxílio ao adolescente que:

- I – completar dezoito anos;
- II – não mantiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do Programa “Projovem Adolescente”, exceto em situações de saúde que necessitem de afastamento, comprovadas por atestado ou declaração de profissional de saúde;
- III – for inserido no mercado formal de trabalho;
- IV – desistir do Programa;
- V – mudar de cidade;
- VI – superar a condição de vulnerabilidade e/ou risco social;
- VII – descumprir repetidamente as regras estabelecidas do Programa.

§ 1º – Poderá haver a inserção de novos participantes no Programa, a qualquer tempo, mediante surgimento de vaga, em decorrência das situações previstas no **caput** deste artigo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.814

Página 8 de 24

§ 2º – Em caso de adolescente gestante, o benefício será concedido ainda por quatro meses após o nascimento do(a) filho(a), ficando os meses subsequentes condicionados ao retorno de sua frequência ao Programa, conforme avaliação da equipe técnica de referência.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução do Programa de que trata esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas consignadas anualmente à Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 7º – O Programa “Projovem Adolescente” terá vigência até 31 de dezembro de 2024, sendo a bolsa-auxílio referida no artigo 3º desta Lei devida a partir do mês de fevereiro de 2021.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 55, de 19 de janeiro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rosemeri Bidin da Silva** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 229, de 5 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rosemeri Bidin da Silva** no cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “O” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.207,34 (quatro mil duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 17 e guia financeira de fls. 18/19 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.814

Página 9 de 24

PORTARIA Nº 56, de 19 de janeiro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Salete Rodrigues de Souza Coelho** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 011, de 4 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Salete Rodrigues de Souza Coelho** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “O” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.083,60 (quatro mil oitenta e três reais e sessenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 17 e guia financeira de fls. 18/19 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57, de 19 de janeiro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Neiva Chaves Biz dos Santos** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 009, de 4 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Neiva Chaves Biz dos Santos** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “T” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.324,63 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 18 e guia financeira de fls. 19/20 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.814

Página 10 de 24

PORTARIA Nº 58, de 19 de janeiro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ivanete Maria Pizzato** no cargo de Farmacêutico-Bioquímico I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 146, de 4 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ivanete Maria Pizzato** no cargo de Farmacêutico-Bioquímico I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "P" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 8.651,96 (oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 19 e guia financeira de fls. 20/21 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 59, de 19 de janeiro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Valdir Domingos Plino** no cargo de Torneiro Mecânico I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 030, de 4 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Valdir Domingos Plino** no cargo de Torneiro Mecânico I, Grupo Ocupacional B-4, com proventos correspondentes ao Padrão 04, Referência "V" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.045,75 (cinco mil quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 17 e guia financeira de fls. 18/19 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.814

Página 11 de 24

PORTARIA Nº 60, de 19 de janeiro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Tânia Maria Iakovacz Lagemann** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 185, de 5 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Tânia Maria Iakovacz Lagemann** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “V” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.119,15 (seis mil cento e dezanove reais e quinze centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 18 e guia financeira de fls. 19/20 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 69, de 21 de janeiro de 2021

Reestrutura a Comissão Intersetorial para dar continuidade aos trabalhos de estabelecimento de Protocolos, análise e avaliação do retorno de aulas e demais atividades pedagógicas presenciais no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 20/2021, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reestruturada a Comissão Intersetorial para dar continuidade aos trabalhos de estabelecimento de Protocolos, análise e avaliação do retorno de aulas e demais atividades pedagógicas presenciais no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – José Eduardo Mainart Panini e Leila de Fátima Machado, representantes do Centro de Operação em Emergências (COE);

II – Diane Michely Cassaro, representante da Secretaria Municipal da Saúde;

III – Daniele Sales Lucena, representante da Vigilância em Saúde do Município;

IV – André Luís Müller, representante das escolas privadas;

V – Adriano Aloísio Kliemann, representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

VI – Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, representante dos pais ou responsáveis legais;

VII – Edimilson Dias Barbosa, representante da Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC) da Câmara Municipal;

VIII – Marlene da Silva, representante dos servidores públicos municipais;

IX – Renice Cecília Gafuri, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD);

X – Karen Hyelmager Gongora Bariccatti, representante das instituições de ensino superior de Toledo;

XI – Teomar Roque Jantsch, representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS);

XII – Flavio Luis Gomes de Oliveira, representante do Núcleo Regional de Educação (NRE/Toledo);

XIII – Cristina de Oliveira Rodrigues, representante técnica;

XIV – Danieli Bringmann, representante do Fórum Municipal da Educação (FME/Toledo);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.814

Página 12 de 24

XV – Adriane Jaqueline Kuerten, representante dos diretores escolares;
XVI – Flavia Hissamura Dias, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
XVII – João Paulo Bertoldo, representante da equipe pedagógica (SMED);
XVIII – Elisângela Batista, representante da Secretaria Municipal da Educação (SMED);
XIX – Nélvio José Hübner, representante da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs 314, de 11 de agosto de 2020, e 448, de 27 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH N.º 0043, de 21 de janeiro de 2021

Concede diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 18/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidor público municipal, no mês de janeiro de 2021, em viagem para acompanhar paciente em internamento na Clínica Médica São Camilo, na cidade de Ponta Grossa – PR, via central de leitos, de acordo com o Decreto 896 de 10 de maio de 2016, Art. 2º, inciso V, com saída de Toledo no dia 21/01/2021, às 4h e retorno para Toledo no dia 21/01/2021, às 21h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL	034.213.899-50	726781	1	180,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



EDITAL Nº 03/2021

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente a Lei "R" nº 43, de 18 de maio de 2016, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 19 de maio de 2016, com redação alterada pela Lei "R" nº 41 de 04 de junho de 2019, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 06 de junho de 2019, Edital Prévio de Contribuição de Melhoria 17/2018, publicado no Jornal do Oeste em 30 de agosto de 2018, com redação alterada pelo Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 17/2019, publicado no Jornal do Oeste em 19 de junho de 2019, Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica 068/2020 (imóveis confrontantes com a Avenida Maripá, trecho entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a BR 467, Jardim Europa/América, Toledo-PR) elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente obras de urbanização na Avenida Maripá, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a BR-467, localizada no bairro Jardim Europa/América, neste Município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - Conforme Lei "R" nº 43, de 18 de maio de 2016, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 19 de maio de 2016, com redação alterada pela Lei "R" nº 41 de 04 de junho de 2019, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 06 de junho de 2019, o custo total das obras foi de R\$ 3.229.544,68 (três milhões duzentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Deste valor, foram excluídos os custos referentes a instalação da iluminação pública, recapeamento asfáltico, drenagem de águas pluviais e sinalização viária. Assim, o valor para o cálculo da Contribuição de Melhoria será de **R\$ 1.856.225,93** (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 5º - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, foi determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Valorização Imobiliária Individual x Índice C.M.**, sendo que o Índice C.M. = Custo da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária (1.856.225,93 / 1.305.596,05 = 1,421746).

Art. 6º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor com 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

VI – em parcelas anuais não superiores a 3% do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança.

Art. 7º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 8º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação. As impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 21 de janeiro de 2021.



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária
ANEXO ÚNICO



Cadastro	Contribuinte	Quadra	Lote	Valor de Mercado Antes da Obra (R\$)	Valor de Mercado Depois da Obra (R\$)	Valorização Imobiliária (R\$)	Custo da obra (R\$)	Índice C.M.	Rateio do Custo (R\$)	Valor a ressarcir de C.M. aos Cofres Públicos (R\$)
57876	ONOFRE CABRAL DE SOUZA	37	275	108.902,00	109.119,80	217,80	1.856.225,93	1,421746	309,66	217,80
40884	JOANA NUNES STEINMETZ	37	287	443.972,00	444.859,94	887,94		1,421746	1.262,43	887,94
41232	RONALDO ANTONIO RODRIGUES	37	312	566.765,00	567.898,53	1.133,53		1,421746	1.611,59	1.133,53
47942	OSMARIO LUIZ MACHADO	37	171	252.452,00	252.956,90	504,90		1,421746	717,84	504,90
47941	NATAL ZUFFO RUEDA	37	158	660.555,00	661.876,11	1.321,11		1,421746	1.878,28	1.321,11
27340	NELSON APARECIDO DE ASSIS	1395	8	124.312,00	124.560,62	248,62		1,421746	353,47	248,62
27339	PAULO CARIAS DA CUNHA	1395	7	137.500,00	137.775,00	275,00		1,421746	390,98	275,00
27338	DULCI IGNEZ DIEL	1395	6	112.500,00	112.725,00	225,00		1,421746	319,89	225,00
27337	INCORPORADORA E IMOBILIARIA PEDRINI LTDA	1395	5	168.030,00	168.366,06	336,06		1,421746	477,79	336,06
27135	IGREJA APOSTOLICA	700	17	290.350,00	294.705,25	4.355,25		1,421746	6.192,06	4.355,25
27134	BERNADETE JACOBY	700	16	275.220,00	279.348,30	4.128,30		1,421746	5.869,39	4.128,30
27133	ALESSANDRA DIAS DE SOUZA GUERREIRO	700	15	112.500,00	114.187,50	1.687,50		1,421746	2.399,20	1.687,50
25704	SILAS GOMES ROBERTO	700	14	186.045,00	188.835,68	2.790,68		1,421746	3.967,64	2.790,68
1316	MARIA ISABEL VIEIRA	700	13	220.075,00	223.376,13	3.301,13		1,421746	4.693,37	3.301,13
1315	SAULI ROSA	700	12	290.340,00	294.695,10	4.355,10		1,421746	6.191,85	4.355,10
1314	MARIA EUNICE GOMES FURTADO E OUTROS	700	11	210.500,00	213.657,50	3.157,50		1,421746	4.489,16	3.157,50
1313	JAHIR LEMES DA SILVA	700	10	268.800,00	272.832,00	4.032,00		1,421746	5.732,48	4.032,00
1312	TERESINHA PAULINA KOTZ	700	9	226.160,00	229.552,40	3.392,40		1,421746	4.823,13	3.392,40
1311	IVANIR CARVALHO DA SILVA	700	8	273.714,00	277.819,71	4.105,71		1,421746	5.837,28	4.105,71
1552	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE TOLEDO	701	14	381.750,00	387.476,25	5.726,25		1,421746	8.141,27	5.726,25
1551	MARCOS ROBERTO MENEGAZZI	701	13	245.776,00	249.462,64	3.686,64		1,421746	5.241,47	3.686,64

**Município de Toledo**
Estado do Paraná**Secretaria da Fazenda – Administração Tributária**

1550	JOSE CACIANO DO NASCIMENTO	701	12	292.680,00	297.070,20	4.390,20	1,421746	6.241,75	4.390,20
1549	LUIZ DOS SANTOS	701	11	188.280,00	191.104,20	2.824,20	1,421746	4.015,29	2.824,20
1548	ANTONIO FERREIRA NETO	701	10	331.500,00	336.472,50	4.972,50	1,421746	7.069,63	4.972,50
1547	DILCEU DA SILVA	701	9	303.500,00	308.052,50	4.552,50	1,421746	6.472,50	4.552,50
1546	INACIO BRACHT	701	8	273.420,00	277.521,30	4.101,30	1,421746	5.831,01	4.101,30
33315	SHIRLEI BRACHT PEREIRA	36	485	226.483,00	229.880,25	3.397,25	1,421746	4.830,03	3.397,25
33314	ADOLFO NOGUEIRA BROGLIATTO	36	475	183.300,00	186.049,50	2.749,50	1,421746	3.909,09	2.749,50
33313	CLAUDEMIR NASCIMENTO	36	465	179.128,00	181.814,92	2.686,92	1,421746	3.820,12	2.686,92
33312	IVO CARLOS DIEI	36	455	135.000,00	137.025,00	2.025,00	1,421746	2.879,04	2.025,00
33311	ILA MARIA RIGO DIEI	36	445	326.680,00	331.580,20	4.900,20	1,421746	6.966,84	4.900,20
48215	BRUNA LUZIA DE SOUZA MANTOVANI	36	435	136.915,00	138.968,73	2.053,73	1,421746	2.919,88	2.053,73
33316	P RAHYN CONSTRUTORA EIRELI - ME	60	40	196.000,00	198.940,00	2.940,00	1,421746	4.179,93	2.940,00
33341	VALDIR ALEIXO	60	381	228.550,00	231.978,25	3.428,25	1,421746	4.874,10	3.428,25
33340	MARIA ELIZETE MOREIRA MARTINS PEREIRA	60	370	166.500,00	168.997,50	2.497,50	1,421746	3.550,81	2.497,50
33339	ALVARO ZULIAN	60	359	538.250,00	546.323,75	8.073,75	1,421746	11.478,82	8.073,75
33342	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS	59	40	225.770,00	229.156,55	3.386,55	1,421746	4.814,81	3.386,55
33367	DARCI NOGUEIRA BROGLIATTO	59	381	318.150,00	322.922,25	4.772,25	1,421746	6.784,93	4.772,25
33366	DARCI NOGUEIRA BROGLIATTO	59	370	273.350,00	277.450,25	4.100,25	1,421746	5.829,51	4.100,25
33365	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS	59	359	322.410,00	327.246,15	4.836,15	1,421746	6.875,78	4.836,15
28612	ETELVINO ZULIAN	71	433	1.238.602,00	1.275.760,06	37.158,06	1,421746	52.829,32	37.158,06
28611	KULZER & KLIEMANN LTDA.	71	374	1.723.000,00	1.774.690,00	51.690,00	1,421746	73.490,05	51.690,00
49856	LUIZ LORI CALGARO	71	314	1.827.000,00	1.881.810,00	54.810,00	1,421746	77.925,90	54.810,00
50465	EGON ROQUE BERWIAN	71	275	1.566.000,00	1.612.980,00	46.980,00	1,421746	66.793,63	46.980,00
28605	PARQUETOL IND & COM ARTEF MADEIRA LTDA	71	8	445.975,00	459.354,25	13.379,25	1,421746	19.021,89	13.379,25
28614	VILMAR CERUTTI	1	403	618.000,00	636.540,00	18.540,00	1,421746	26.359,17	18.540,00
819	EGON ROQUE BERWIAN	576	14	306.370,00	315.561,10	9.191,10	1,421746	13.067,41	9.191,10
818	APARICIO SIQUEIRA DE SOUZA	576	13	221.832,00	228.486,96	6.654,96	1,421746	9.461,66	6.654,96





Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária



817	NICOLINA SCHNEIDER DILL	576	12	190.980,00	196.709,40	5.729,40	1,421746	8.145,75	5.729,40
816	MARILDA BUENO DINIZ PEREIRA	576	11	219.203,00	225.779,09	6.576,09	1,421746	9.349,53	6.576,09
815	JORGE LOTTI	576	10	250.536,00	258.052,08	7.516,08	1,421746	10.685,96	7.516,08
814	JORGE LOTTI	576	9	175.632,00	180.900,96	5.268,96	1,421746	7.491,12	5.268,96
813	SENO LEO EIDT	576	8	290.640,00	299.359,20	8.719,20	1,421746	12.396,49	8.719,20
64078	FELTEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	575	14	8.159,23	8.188,03	28,80	1,421746	40,95	28,80
64079	FELTEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	575	14	8.159,23	8.188,03	28,80	1,421746	40,95	28,80
64080	FELTEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	575	14	97.708,26	98.053,11	344,85	1,421746	490,29	344,85
64081	FELTEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	575	14	59.355,22	59.564,71	209,49	1,421746	297,84	209,49
64082	FELTEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	575	14	59.355,22	59.564,71	209,49	1,421746	297,84	209,49
64083	FELTEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	575	14	178.238,82	178.867,90	629,08	1,421746	894,39	629,08
64084	FELTEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	575	14	185.287,42	185.941,38	653,96	1,421746	929,76	653,96
64085	LEONARDO RIEDI ALBA	575	14	182.225,83	182.868,98	643,15	1,421746	914,40	643,15
64086	FELTEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	575	14	190.979,83	191.653,88	674,05	1,421746	958,33	674,05
64087	GABRIELA VETTORELO	575	14	178.238,82	178.867,90	629,08	1,421746	894,39	629,08
64088	FELTEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	575	14	182.225,83	182.868,98	643,15	1,421746	914,40	643,15
64089	FELTEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	575	14	182.225,83	182.868,98	643,15	1,421746	914,40	643,15
64090	LEONARDO RIEDI ALBA	575	14	191.362,53	192.037,93	675,40	1,421746	960,25	675,40
64091	FELTEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	575	14	177.090,72	177.715,75	625,03	1,421746	888,63	625,03
64092	FELTEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	575	14	180.695,02	181.332,77	637,75	1,421746	906,72	637,75
64093	MARCIA REGINA FRASSON	575	14	181.077,72	181.716,82	639,10	1,421746	908,64	639,10
64094	GLADIS UEBEL EHMKE	575	14	190.979,83	191.653,88	674,05	1,421746	958,33	674,05
488	JOAO ANTONIO CORREA LEMES	575	13	200.790,00	206.813,70	6.023,70	1,421746	8.564,17	6.023,70



Município de Toledo
Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

603	APARECIDA ANGELA DE ALMEIDA E OUTRAS	575	12	264.620,00	272.558,60	7.938,60	1,421746	11.286,67	7.938,60
602	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEAPAR	575	11	175.500,00	180.765,00	5.265,00	1,421746	7.485,49	5.265,00
601	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEAPAR	575	10	175.500,00	180.765,00	5.265,00	1,421746	7.485,49	5.265,00
600	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEAPAR	575	9	175.500,00	180.765,00	5.265,00	1,421746	7.485,49	5.265,00
599	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEAPAR	575	8	175.500,00	180.765,00	5.265,00	1,421746	7.485,49	5.265,00
66221	NATAL ROMAN	LR	0032/35.A	5.023.000,00	5.098.345,00	75.345,00	1,421746	107.121,45	75.345,00
66222	NATAL ROMAN	LR	0027/28.A.1	5.199.935,00	5.277.934,03	77.999,03	1,421746	110.894,81	77.999,03
29509	ADEMAR ESTEVES	95	770	1.760.197,00	1.786.599,96	26.402,96	1,421746	37.538,30	26.402,96
38920	LUIZ SMANIOTTO	CHAC	54/55.A.1	2.741.920,00	2.783.048,80	41.128,80	1,421746	58.474,71	41.128,80
36669	PLACAS DO BRASIL LTDA	CHAC	56A1	4.255.920,00	4.319.758,80	63.838,80	1,421746	90.762,56	63.838,80
38919	COOPERATIVA DOS TRANSP AUTONOMO DE TOLED	CHAC	57A1	1.531.740,00	1.554.716,10	22.976,10	1,421746	32.666,18	22.976,10
38918	MARIA CRISTINA ROMAN COELHO	CHAC	58A1	1.305.520,00	1.325.102,80	19.582,80	1,421746	27.841,77	19.582,80
38914	LINDOLFO MASKE	CHAC	59A1	1.313.680,00	1.333.385,20	19.705,20	1,421746	28.015,79	19.705,20
38915	JOSE FRANCISCO ROMAN	CHAC	60A1	1.347.920,00	1.368.138,80	20.218,80	1,421746	28.746,00	20.218,80
38916	JOSE FRANCISCO ROMAN	CHAC	61A1	1.414.140,00	1.435.352,10	21.212,10	1,421746	30.158,22	21.212,10
44873	TECTRON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	CHAC	62A1.1/62A1.2	6.471.692,00	6.568.767,38	97.075,38	1,421746	138.016,53	97.075,38
45394	TECTRON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	CHAC	6364 A1.3.2	671.335,00	681.405,03	10.070,03	1,421746	14.317,02	10.070,03
44175	MOACIR JOSE PAGANOTTO	CHAC	63/64A.1.2	1.044.403,00	1.060.069,05	15.666,05	1,421746	22.273,14	15.666,05
44174	LIESER AUGUSTO BELENZIER	CHAC	63/64A.1.1	696.331,00	706.775,97	10.444,97	1,421746	14.850,09	10.444,97
62239	EGON ROQUE BERWIAN	113	176	862.469,00	888.343,07	25.874,07	1,421746	36.786,35	25.874,07
53860	JOSE CARLOS DAL BOSCO	113	92	267.912,00	275.949,36	8.037,36	1,421746	11.427,08	8.037,36
53859	JOSE CARLOS DAL BOSCO	113	81	267.916,00	275.953,48	8.037,48	1,421746	11.427,25	8.037,48



**Município de Toledo**
Estado do Paraná**Secretaria da Fazenda – Administração Tributária**

53868	JOSE CARLOS DAL BOSCO	113	70	476.776,00	491.079,28	14.303,28	1.421746	20.335,63	14.303,28
44900 *	MUNICÍPIO DE TOLEDO	76	119	736.320,00	758.409,60	22.089,60	1.421746	31.405,80	-
45107 *	ESTADO DO PARANÁ	76	195	225.000,00	231.750,00	6.750,00	1.421746	9.596,79	-
35932 *	MUNICÍPIO DE TOLEDO	76	40	154.900,00	159.547,00	4.647,00	1.421746	6.606,85	-
35931	SAIONARA PAPPINI	76	30	142.500,00	146.775,00	4.275,00	1.421746	6.077,96	4.275,00
35930	VICTOR HUGO DALLA COSTA	76	20	112.500,00	115.875,00	3.375,00	1.421746	4.798,39	3.375,00
35929	SAIONARA PAPPINI	76	10	152.125,00	156.688,75	4.563,75	1.421746	6.488,49	4.563,75
42128	ERNILDO GERMANO DUMKE	76	385	536.160,00	552.244,80	16.084,80	1.421746	22.868,50	16.084,80
42127	ADRIANA REGINA ZANATTA	76	369	180.000,00	185.400,00	5.400,00	1.421746	7.677,43	5.400,00
42126	MARCELINO - CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA	76	353	218.500,00	225.055,00	6.555,00	1.421746	9.319,54	6.555,00
42117	ALAN MOSSINGER	75	312	228.855,00	232.287,83	3.432,83	1.421746	4.880,61	3.432,83
42116	ALAN MOSSINGER	75	268	216.810,00	220.062,15	3.252,15	1.421746	4.623,73	3.252,15
33942	MARCIO LUIZ BEDIN	75	248	113.774,00	115.480,61	1.706,61	1.421746	2.426,37	1.706,61
33941	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS	75	237	119.088,00	120.874,32	1.786,32	1.421746	2.539,69	1.786,32
33940	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS	75	226	152.923,00	155.216,85	2.293,85	1.421746	3.261,27	2.293,85
33939	ELENO DAS SILVA	75	215	134.422,00	136.438,33	2.016,33	1.421746	2.866,71	2.016,33
33938	ROSELI RODRIGUES RAIMUNDI	75	204	188.760,00	191.591,40	2.831,40	1.421746	4.025,53	2.831,40
33937	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS	75	193	152.262,00	154.545,93	2.283,93	1.421746	3.247,17	2.283,93
33936	DARCI NOGUEIRA BROGLIATTO	75	182	118.544,00	120.322,16	1.778,16	1.421746	2.528,09	1.778,16
33935	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS	75	171	160.386,00	162.791,79	2.405,79	1.421746	3.420,42	2.405,79
33934	ADIMAURO APARECIDO DALAPEDRA	75	160	205.150,00	208.227,25	3.077,25	1.421746	4.375,07	3.077,25
33471	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS	46	55	162.702,00	165.142,53	2.440,53	1.421746	3.469,81	2.440,53
33470	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS	46	17	279.104,00	283.290,56	4.186,56	1.421746	5.952,22	4.186,56
48960*	ESTADO DO PARANÁ	46	451	3.770.676,00	3.827.236,14	56.560,14	1.421746	80.414,15	-
38358	ANGELA PEDRONILA PISETTA BARCARO	CHAC	3	3.060.555,00	3.106.463,33	45.908,33	1.421746	65.269,98	45.908,33
69693**	MINOZZO EMPREENDIMENTOS LTDA	126	200	247.880,58	251.598,79	3.718,21	1.421746	5.286,35	3.718,21
69694**	MINOZZO EMPREENDIMENTOS LTDA	126	215	209.574,19	212.717,80	3.143,61	1.421746	4.469,41	3.143,61





Município de Toledo
Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

69695**	MINOZZO EMPREENDIMIENTOS LTDA	126	230	201.920,87	204.949,68	3.028,81	1,421746	4.306,20	3.028,81
69696**	MINOZZO EMPREENDIMIENTOS LTDA	126	245	194.267,54	197.181,55	2.914,01	1,421746	4.142,98	2.914,01
69697**	MINOZZO EMPREENDIMIENTOS LTDA	126	310	290.472,79	294.829,88	4.357,09	1,421746	6.194,68	4.357,09
69674**	MINOZZO EMPREENDIMIENTOS LTDA	125	45	132.148,92	134.131,15	1.982,23	1,421746	2.818,23	1.982,23
69672**	MINOZZO EMPREENDIMIENTOS LTDA	125	57	117.491,48	119.253,85	1.762,37	1,421746	2.505,64	1.762,37
69673**	MINOZZO EMPREENDIMIENTOS LTDA	125	69	115.311,21	117.040,88	1.729,67	1,421746	2.459,15	1.729,67
69674**	MINOZZO EMPREENDIMIENTOS LTDA	125	110	127.449,84	129.390,70	1.940,86	1,421746	2.759,41	1.940,86
46433 *	MUNICIPIO DE TOLEDO	CHAC	2	3.668.030,00	3.723.050,45	55.020,45	1,421746	78.225,10	-
TOTAL						1.305.596,05		1.856.225,93	1.160.528,86

LEGENDA: C.M. = Contribuição de Melhoria; **Índice C.M.** = Custo da Obra + Total da Valorização Imobiliária

* Imóvel de propriedade pública (Conforme dispõe o Art. 2º e o § 3º, do Art. 3º, do Decreto-Lei Nº 195, de 24 de fevereiro de 1967 - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis do domínio privado, situados nas áreas diretas e indiretamente beneficiadas pela obra)

** Cadastros Municipais nº69674; 69673; 69672; 69671; 69697; 69696; 69695; 69694; 69693, oriundos do desmembramento do Cadastro Municipal 46432





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.814

Página 20 de 24

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 052/2020, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 325 a 332), bem como o parecer jurídico (fl. 334), documentos os quais adoto como fundamento; decido **JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI, HABILITANDO** a mesma, para prosseguir no processo da Tomada de Preços nº 052/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 21 de janeiro de 2021.

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/2021

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA ALICE ALVES DA SILVA**, proprietária do imóvel de cadastro **17520**, do setor 715, quadra 066, lote 418, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 802/2020, conforme determinação dos artigos 6º e 14 da Lei nº 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dois mil e quinhentos e oito reais e sessenta centavos (**30 URT's**) ou apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação.

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 847/2020

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para, no prazo de **dez** dias, a contar da data desta publicação, a efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
ODAIR JOSÉ KOVAL	32807	530	055	186

Muriel Louise Menegazzo Peres
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br


Ano XI

Toledo, 22 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.814

Página 21 de 24

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

	<p style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020</p>	<p style="text-align: right;">Página: 1 / 1</p>
---	---	---

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		494.656.260,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		493.081.260,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		491.154.242,80
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	7.747.121,04	1,58
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.469.254,57	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.995.791,84	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.522.329,11	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	16.156,32	0,00

GERSON SHIGUEIOSHI NAKAMURA

CONTADOR

DAVID CALÇA

CONTROLADOR INTERNO

ANTONIO SERGIO DE FREITAS

PRESIDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.814

Página 22 de 24

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 01/2020 A 12/2020									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									
RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (B)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	DO EXERCÍCIO (c)					
Recursos do tesouro	16.156,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16.156,32	16.156,32	0,00	0,00
NÃO VINCULADOS (I)	16.156,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16.156,32	16.156,32	0,00	0,00
Retenções Consignatário	15.679,70	0,00	0,00	0,00	15.679,70	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADOS (II)	15.679,70	0,00	0,00	0,00	15.679,70	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.836,02	0,00	0,00	0,00	15.679,70	0,00	16.156,32	0,00	0,00

Gerson Shiguetoshi Nakamura
Contador

David Calça
Controle Interno

Antonio Sergio de Freitas
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 2
1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	
	LIQUIDADAS													
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (g)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	586.915,61	564.519,58	589.426,60	760.897,22	622.676,64	618.689,83	618.617,43	610.103,71	611.302,66	638.376,98	612.923,48	894.682,70	7.738.134,34	9.629,43
Pessoal Ativo	586.915,61	564.519,58	589.488,58	751.823,37	613.692,34	599.019,75	618.617,43	591.282,07	601.981,08	629.057,37	612.923,48	876.419,49	7.635.740,15	0,00
Vinculados, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	487.445,25	466.681,45	489.784,68	650.614,86	512.910,06	499.204,83	517.711,33	490.924,66	494.288,68	515.240,87	510.779,90	727.655,61	6.363.242,29	0,00
Obrigações Patronais	99.470,36	97.838,12	99.703,90	101.208,51	100.782,28	99.814,82	100.906,10	100.357,41	107.692,40	113.816,50	102.143,58	148.763,88	1.272.497,86	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reformas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	8.938,02	9.073,85	8.988,30	19.670,08	0,00	18.821,64	9.321,58	9.319,51	0,00	16.263,21	102.394,19	9.629,43
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto rescisão) (a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,73	0,00
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 96/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	586.915,61	564.519,58	589.426,60	760.897,22	622.676,64	618.689,83	618.617,43	610.103,71	611.302,66	637.734,15	612.923,48	894.682,70	7.737.491,61	9.629,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		494.656.260,80	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		1.575.000,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		1.927.018,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		491.154.242,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a - III b)		7.747.121,04	1,58%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		29.469.254,57	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		27.995.791,84	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		26.522.329,11	5,4%

GERSON SHIGUETOSHI NAKAMURA
CONTADOR

DAVID CALÇA
CONTROLADOR INTERNO

ANTONIO SÉRGIO DE FREITAS
PRESIDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.814

Página 23 de 24

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de portas, portões, lixeiras, janelas em ferro, vidros e acessórios, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 02/02/2021, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 02/02/2021 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 22/01/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo-PR, 21 de janeiro de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 41/2020

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção e reparação em sistema de ar condicionado de caminhões, máquinas e automóveis, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de outubro de 2020.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 42/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de calhas, rufos, passarinheiras, mármores e granitos, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de outubro de 2020.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 44/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de placas e tubos para sinalização das vias públicas, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de outubro de 2020.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 31/2020

OBJETO: Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa para locação de equipamentos e máquinas em geral, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de julho de 2020.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 32/2020

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para realização de manutenção nos equipamentos elétricos, dispositivos eletrônicos e rede de alta tensão em utilização na EMDUR, usina de asfalto e pedreira municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de julho de 2020.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 18/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de pedra 1, pedra 2 e rachão, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de abril de 2020.

Toledo, 21 de janeiro de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.814

Página 24 de 24

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Márcio Antônio Borges

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.